

**EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA,
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 22 dias do mês setembro de 2022, às 09:30 horas, foi realizada a 18ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, nas instalações da Sede da Empresa, Avenida General Justo, nº 160, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com a presença dos membros Pedro Luiz Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

- I.1- Leitura e aprovação da Ata da 17ª Reunião Ordinária do COAUD. Efetuada a leitura e aprovada para divulgação.
- I.2 - Apresentação do Chefe de Gabinete da presidência da NAV Brasil, para atualização do COAUD acerca de assuntos diversos de interesse do Comitê, bem como das providências adotadas pelas unidades da DIREX, visando dar cumprimento às recomendações, sugestões e alertas formulados pelo COAUD em suas atas de reunião.
- I.3 - Apresentação da firma de auditoria independente BAZZANEZE.
- I.4 - Definição dos procedimentos a serem adotados, visando à conversão das atas das reuniões do COAUD em extrato, nos termos estabelecidos no Estatuto Social da NAV Brasil.
- I.5 - Apreciação das informações contábeis relativas aos trimestres encerrados em 31.03.2022 e 30.06.2022.
- I.6 - Assuntos gerais.

II) DELIBERAÇÕES

- II.1 - Dispensada a leitura da Ata da 17ª Reunião Ordinária do COAUD pelo fato de já ter sido assinada no dia 16/09/2022.
- II.2 - Os membros do COAUD agradeceram ao Sr. André Monteiro, Chefe de Gabinete, pela atualização relativa ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico de 2023-2026 e, bem como às providências adotadas pelas unidades da DIREX, visando dar cumprimento às recomendações, sugestões e alertas formulados pelo COAUD em suas atas de reunião.
- II.3 - O contador Ediclei Ávila, sócio responsável pela Bazzaneze Auditores Independentes, apresentou os antecedentes do Plano de Trabalho da Auditoria

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 07/10/2022 09:58:08.
Documento Nº: 79503.446387-8089 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79503.446387-8089>



SEDEMMO202201339A

de 2022. O COAUD indagou sobre: (1) os critérios utilizados pela BAZZANEZE para julgar se os mecanismos de controles internos da Empresa auditada (NAV Brasil) são adequados e suficientes; (2) os procedimentos adotados na revisão e obtenção de conforto sobre os controles internos para a emissão do relatório de revisão especial sobre os ITR 1 e 2 de 2022. Adicionalmente, o COAUD indicou pontos de atenção a serem monitorados ao longo do exercício financeiro de 2022: (1) potencial risco de a Empresa deixar de ser não-dependente; (2) política contábil para reconhecer e mensurar receita de contrato clientes; (3) política contábil aplicada aos ativos cedidos pela União, não formalizados (nota 21); (4) inventário físico do imobilizado associado à atividade de navegação aérea; (5) eventual necessidade de aplicação da ICPC 01, e avaliação das consequências contábeis e tributárias dessa decisão; (6) mensuração de passivo atuarial. Finalmente, o Sr. Ávila suscitou reflexão sobre: (1) possível imunidade tributária do serviço de navegação aérea (se caracterizado como um serviço público essencial); e (2) eventual impossibilidade legal de divulgação de informações durante o período eleitoral. Nesta sessão da reunião participaram, a convite do COAUD, o Auditor Interno, Sr. Santana; a estagiária da Auditoria Interna, Lívia; o Contador, Sr. Santoro, e o Sr. Jorge Ricardo Cardoso.

II.4 - Acerca do tema em comento, este Comitê entende que, em observância ao estabelecido no caput do artigo 122 no Estatuto Social da NAV Brasil, cabe ao CONSAD avaliar se e quais trechos das atas das reuniões deste Comitê, eventualmente, põem "em risco interesse legítimo da Empresa". Nesse sentido, cabe ao CONSAD, ou a quem este designar, a responsabilidade de converter em extrato as atas do COAUD para fins de publicação.

II.5 - A convite do COAUD, o Diretor de Administração, Sr. Carlos Roberto Santos, apresentou o atual estágio de desenvolvimento das tratativas junto ao COMAER para formalização da cessão de direito de uso dos bens da União à NAV Brasil, o que, segundo informou o Diretor, deverá ser finalizado em 03.10.2022, fato que representa um significativo avanço para a correta contabilização dos ativos da União sob a responsabilidade da NAV Brasil, conforme alerta formulado por este Comitê. Adicionalmente, o Diretor de Administração informou que, em linha com o entendimento deste Comitê, considera fazer pequenos ajustes no texto das notas explicativas 3.q e 21 dos ITR 1-2022 e 2-2022 encaminhados ao COAUD. A versão final dessas demonstrações deverá ser apresentada oportunamente ao COAUD. Portanto, este Comitê deliberou por agendar reunião extraordinária para apreciar as referidas informações contábeis trimestrais, tão logo estejam disponíveis.



II.6 - Dentre os assuntos gerais, o COAUD:

(1) Buscando viabilizar a execução de sua competência estabelecida no inciso III do artigo 123 do Estatuto Social, deliberou solicitar à administração que encaminhe a este Comitê o Relatório Circunstanciado com os pontos de auditoria e Relatório de Revisão dos Controles Internos elaborados pela Baker Tilly Brasil Auditores Independentes em relação ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021.

(2) Recomendar à DIREX que:

a) oriente a assessoria de *compliance*, para fins de adoção das medidas cabíveis, que verifique eventual impossibilidade legal de a Empresa divulgar informações ao público externo durante o período eleitoral.

b) avalie a relevância e oportunidade de solicitar à assessoria jurídica que proceda a estudo visando analisar a possibilidade de enquadramento da atividade de navegação aérea como "serviço público essencial", à luz da legislação tributária para, se for o caso, obter imunidade tributária.

c) adote os procedimentos necessários ao encaminhamento a este Comitê, pela empresa de auditoria independente, visando dar cumprimento ao que estabelece o inciso II do artigo 123 do Estatuto Social, do Plano de Trabalho referente às auditorias a serem realizadas no exercício de 2022, para fins de emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da NAV Brasil.

II.7 - Encaminhar cópia da presente ata, ao CONSAD, CONFIS e Diretoria Executiva, para conhecimento, adoção das providências cabíveis e posterior publicação, observando-se o que estabelece o artigo 122, do Estatuto Social da Empresa.

III) ENCERRAMENTO

III.1 - As atividades da 18ª Reunião Ordinária do COAUD se encerraram às 14:10 horas, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 06 de outubro de 2022, às 09:30 horas, de forma presencial na sede da Empresa.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Guimarães, Presidente do COAUD, lavrei a presente ata.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 07/10/2022 09:58:08.
Documento Nº: 79503.446387-8089 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79503.446387-8089>



SEDEMMO202201339A